



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº. 018/2016 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA no exercício 2016, no valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais), no **Projeto Atividade 2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, na modalidade 3.3.90 - Aplicação Direta, criando a Fonte 0.3.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Modalidade de Aplicação 3.3..90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.3.38 - Superávit - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União.
Detalhamento: 0021 – Vigilância Epidemiológica **R\$ 7.800,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 27 DE JANEIRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ANTONINHO BEDIN
Chefe de Gabinete

MAURO C. R. DOS SANTOS.
Assessor Jurídico